

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF11/2021 - referente ao Balancete do mês de junho de 2021

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência junho/2021, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

1. Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
2. Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de junho/2021 no montante de R\$ 5.277.965,43;
3. Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 11.356.775,13;
4. Parcelamentos a receber: ocorreram os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) no montante de R\$ 8.119.229,56, nas rubricas 7227 e 7237. Até o mês em análise, não foram identificadas rubricas específicas para os valores de cada termo;
5. Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram normalmente e foram na ordem de R\$ 27.488.385,66, assim compostas: CÂMARA 452.348,42, FACULDADE 273.445,44, IMASF 385.075,31 e PMSBC R\$ 26.377.516,49;
6. Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 47.695.441,07+ (319003) 9.839.950,53 = R\$ 57.535.391,60. Os valores analisados são equivalentes à média mensal observada em períodos anteriores;
7. Aplicações financeiras: foi checado o enquadramento das aplicações financeiras de junho de 2021, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2021. Conforme ata do Comitê de Investimentos, o desempenho do SBCPREV foi de (+) 0,20%, (+) 2,29% e (+) 11,79%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente. Saldos e Rentabilidade em JUNHO 2021: FFIN2 – saldo em 30.06.2021 R\$ 2.912.975,38 rentabilidade no mês de JUNHO 2021 (+) 0,25% rentabilidade no ano de 2021, (+) 2,00%; Meta Atuarial FFIN2 – em JUNHO 2021 (INPC + 5,38% aa) = (+) 1,04%, e no ano de 2021, (+) 6,69%. FFINPREV - saldo em 30.06.2021 R\$ 1.445.551.988,68 rentabilidade no mês JUNHO 2021 (+) 0,20% e rentabilidade no ano de 2021, (+) 2,71%. Meta Atuarial FFPREV – em JUNHO 2021 (INPC + 4,00 aa) (+) 0,93%, e no ano de 2021, (+) 5,96%. CONSOLIDADO - saldo em 30.06.2021 R\$ 1.448.464.964,26 rentabilidade no mês de JUNHO 2021 (+) 0,20% e rentabilidade no ano de 2021, (+) 2,29%. Meta Atuarial Consolidado – em JUNHO 2021 (INPC + 5,26% aa) (+) 0,99%, e no ano de 2021, (+) 6,37%. Para 2021, as perspectivas para obtenção de Metas Atuariais continuam indefinidas principalmente em razão do desempenho negativo nos primeiros dois meses do ano e abaixo da meta no terceiro e sexto mês. Permanece no radar as questões fiscais no mercado brasileiro e o recrudescimento da inflação. No mês de junho/2021 o SBCPREV ficou na 112ª posição

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF11/2021 - referente ao Balancete do mês de junho de 2021

no ranking mensal do SIRU e em 74º no ano e 10º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla RPPS no mês, até 27/07/2021. Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e, desta forma, regulares perante a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, em 29 de julho de 2021.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

GISLENE DA SILVA SANTOS

Titular

JORGE HIDEO KAMIYA

Suplente

MARCO AURÉLIO SILVEIRA

Suplente